

**PORTARIA Nº 14/2024**


A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora Sra. **MARIA DO ROSARIO MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 044.247.746-51, matrícula 04160, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 001, Grau 10 23, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 18 de junho de 2024.

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP</b> Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em <u>18/06/24</u> onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé. Perdizes/MG <u>18/06/2024</u> Ass. do Servidor <u>Kely Aparecida Borges</u> RG/Matricula: <u>ME-16.127.925</u>
--

  
**KARINE FLAUSINO DIAS**  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP  
**Karine Flausino Dias**  
Superintendente do IPREMP